

## Secretaria de Administração

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 691/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**  
**Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal da Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para prestação de serviço de confecção de toldos fixo com ferragem para instalação na sede Administrativa da Secretaria de Defesa Social, Departamento de Trânsito e da Guarda Civil Municipal, com a empresa Leandro Ruy 02.360.663/0001-42, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).

Salto/SP, 05 de fevereiro de 2020.

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário Municipal da Defesa Social

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 1274/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**  
**Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairos, para a execução de aulas de ballet para crianças e adolescentes no espaço do CRAS, Nações, Independência, Saltense e Santa Cruz, com a empresa Electa – Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda ME, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Salto/SP, 5 de fevereiro de 2020.

José Carlos Grigolletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 1275/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**  
**Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para pagamento de taxa de anuidade da Federação Paulista de Judô, com a empresa Federação Paulista de Judo, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Salto/SP, 5 de fevereiro de 2020.

Eliano Apolinario de Paula

Secretário Municipal de Esportes

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 1276/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**  
**Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal da Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para aquisição de medicamento manipulado para o programa melhor em casa, com a empresa Girasol Farmaceutica Yellow Cosmetic Ltda ME, no valor de R\$ 6.104,40 (seis mil, cento e quatro reais e quarenta centavos).

Salto/SP, 5 de fevereiro de 2020.

Claudia Eliane Pastorello Rodrigues

Chefe de Gabinete

Portaria 37/2020

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 1277/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**  
**Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal da Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação para prestação de serviço de atendimento dos cães do canil da GCM, com medicação de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, com a empresa Veterinária Souza e Moreno Ltda ME, no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais).

Salto/SP, 05 de fevereiro de 2020.

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário Municipal da Defesa Social

### MUNICÍPIO DE SALTO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº08/2020, firmada com a empresa CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI - EPP, no valor global de: R\$51.710,40(cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), para os itens 10 e 15, através do Pregão Presencial nº79/2019, cujo objeto é Convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada para ME/EPP, para aquisição parcelada e futura de nutrições/dietas visando atender determinações judiciais movidos por pacientes contra o município de salto, a cargo da secretaria de saúde. Vigência: 12(doze) meses a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 05 de fevereiro de 2020

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 307/2019, firmada com a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos - Eireli, através do Pregão Presencial 76/2019, cujo objeto é para aquisição de medicamentos para atender os pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde, a cargo da Secretaria de Saúde, no valor global de: R\$241.656,00(duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto, 05 de fevereiro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

**DECISÃO:**

**Art. 24, II da Lei 8.666/93 - PROC. ADM. nº 9348/2018**

**ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL**

No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 18 do Decreto Municipal nº 08/2001, considerando o fato fortuito de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato, decido pela rescisão contratual tendo como prazo final o dia 31/01/2020, com base no artigo 78, X, da Lei nº 8.666/93, RESCINDINDO UNILATERALMETE POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3807//2015, FIRMADO COM A EMPRESA – Centro de Reabilitação Camaster Ltda, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equoterapia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento da ordem judicial do processo nº 0012346-69.2014.8.26.0526:

1- Publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado e do Município.

Salto, 06 de fevereiro de 2020.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11302/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

Objeto: Permissão do uso, pelo período de 03 (três) anos, por pessoa jurídica ou física, da edificação destinada à Lanchonete, localizada no bem público municipal, denominado Monumento à Padroeira, em conformidade com as Leis nº 2.261/2000 e 2.658/2005, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Na qualidade de SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, devidamente autorizado, conforme disposto

no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação à Weber Verderi, no valor global da permissão (03 anos) de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Salto/SP, 05 de fevereiro de 2020.

Eron Zotelli Coelho

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Portaria nº 332/2019

**Secretaria de Meio Ambiente**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Torna público que o auto de infração ambiental nº 179/2020, referente à multa no valor de R\$ 1.602,81 (Mil seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos), está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.02.0136.0260.0001, situado na Rua FRANCISCO DE ARRUDA TEIXEIRA, nº 11 – LOT. CLEMENTINO ASSOL - Lote 19 P - Quadra, na cidade de Salto/SP, em nome do Sra. LUIZA APARECIDA GONÇALVES SAMPAIO E SOUZA ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao que versa a Lei Municipal nº 3.480, de 03 de julho de 2015.

Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) (clicando em: Serviços => Atende Fácil => Canal do Cidadão => 2ª via de Tributos).

Em caso de não pagamento, a multa poderá ser lançada em dívida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Marechal Deodoro, 291 – Centro – Salto/SP

E-mail: [contato.meioambiente@salto.sp.gov.br](mailto:contato.meioambiente@salto.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4840-8317

Estância Turística de Salto, 06 de Fevereiro de 2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Torna público que o auto de infração ambiental nº 167/2020, referente à multa no valor de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.06.0250.0100.0001, situado na Rua DAS AVENCAS, nº 0 – CONJ. RES. PORTO SEGURO - Lote 10 - Quadra A, na cidade de Salto/SP, em nome do Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao que versa a Lei Municipal nº 3.480, de 03 de julho de 2015.

Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o